



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 68 – EXTRA – 11 de Dezembro de 2017

### DECRETO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 197, DE 11 DEZEMBRO DE 2017.

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ESTIVA GERBI.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Estiva Gerbi, nas representações respectivas, os seguintes membros:

#### Departamento de Turismo e Cultura

Marcos Rogério Fernandes, RG nº 32.535.8771

Cláudia Zanco, RG nº 18.565.461-6

#### Departamento de Educação

Sandra Helena Manara, RG nº 16.576.002

Rosiane Gomes Rodrigues, RG 25.808.020-6

#### Gabinete da Prefeita

Rogério Bassani, RG nº 27.302.913-7

Viviane G. Sevarolli, RG 30.380.281-9

#### Câmara Municipal

Celso de Barros, RG 20.348.078

Kelly Souza Vital, RG 46.175.854-4

#### Comércio

Lenita Dias Jordão, RG nº 45.810.654-9

Aloha Rocha de Azevedo, RG nº 47.095.234-9

#### Imprensa

Silvio Luiz Massucatto, RG nº 99.845.551

Silvana Bernardes Massucatto, RG nº 16.128.246

#### Pesqueiros

Alexandre Antonio Mossignato Leonello, RG nº 32.535.678-6

Acassio Altair Gomes, RG nº 14.285.385-9

#### Feira Noturna

Daniela dos Santos Leão, RG nº 45.381.735

Renato Flavio Teixeira Leão, RG nº 48.284.862-5

#### Bares e Restaurantes

Juliana Ferreira Nogueira, RG nº 45.424.300-5

Suelen Claro Guedes, RG nº 47.396.372-3

#### Parque Aquático

Franklin Eduardo Marques, RG nº 26.668.173-6

Antonio Fernando Marques, RG nº 85.125.72

#### Meios de Hospedagens

Edilson Jose da Silva, RG nº 60.095.018-9

Daniela da Silva Herculano, RG nº 382.200-0

**Art. 2º** - Os membros ora indicados e nomeados obedecerão às determinações contidas na Lei Municipal nº 970, de 29 DE Novembro de 2017.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Turismo de Estiva Gerbi são considerados relevantes para o Município e por eles não perceberem qualquer remuneração.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 107 de 30 de Março de 2017.

Estiva Gerbi, 11 de Dezembro de 2017.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação, registrado, e afixado em local próprio do Paço Municipal.

**JOÃO MARCOS ALVES VALLIM**  
Diretor de Negócios Jurídicos